

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E EMPRESA GUANABA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr° CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade

nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.621.879/0001-40, com sede no ADE Conjunto 16, Lote 23, Sala 101, Águas Claras – Brasília/DF – CEP: 71.988-720, neste ato representada pelo Senhor JONAS RODRIGUES LESSA, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 31/2010, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010, Processo nº 00190.022045/2010-25, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 31/2010. a contar de janeiro de 2012, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. documento às folhas 704-724 do processo nº 00190.022045/2010-25.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as redações das Cláusulas Oitava e Décima Segunda, que passam a vigorar com as seguintes redações:

## "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 98.320,02 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e dois centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.179.840,24 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

Será exigida da CONTRATADA a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, de garantia no valor de R\$ 58.992,01 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo), em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de:garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 60.768,82 (Sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 09 de fevereiro de 2012 - LOA/2012.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasilia, 21 de Lunho de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Controladoria-Geral da União

CONTRATANTE

Guanaba Sistema Contra Incêndio Ltda CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Alexandre Herreira de Macedo

CPF:

RG:

NOME

CPF:

RG: